

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72
Praça da Purificação, S/Nº - Praça Municipal - Centro - Santo Amaro/BA
CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br
Tel.: (75) 3241-8460 - FAX: (75) 3241-8462
Web: <http://pmsaerealiza.blogspot.com/> - <http://coordcomgaprs.blogspot.com/>

DECRETO Nº. 345 DE 03 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Santo Amaro Ba e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Amaro – Ba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e com o fulcro na Lei Municipal n.º 1.513/2004 que dispõe sobre a composição do CONSEA

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto n.º 038/2012 de 17 Janeiro de 2012 para substituir os Membros do Conselho de acordo com o art. 4º incisos II e III da Lei Municipal n.º 1.513/2004, para o biênio 2011-2013.

Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social,

- Titular: Telma Teixeira de Oliveira
- Suplente: Karina Ribeiro dos Santos

Secretaria de Saúde,

- Titular: Ana Cláudia Evangelista Lima
- Suplente: Leticia Bispo Rebouças

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,

- Titular: Rosa Laura Brito Chagas
- Suplente: Carolina Santana da Silva

Secretaria de Finanças

- Titular: Luiz Otávio de Souza Muiños
- Suplente: Marcia Aparecida B. dos Santos

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.322.568/0001-73

Praça de Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: guprepmaa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8480 - FAX: (75) 3241-8482

Web: <http://gmearesaliza.blogspot.com/> - <http://coordcomgapre.blogspot.com/>

Representantes Não-Governamentais:

Sociedade Filarmônica 19 de Março

- Titular: Ivo Evangelista dos Santos
- Suplente: Eliana de Jesus

Assoc. Beneficente Ilê Axé Ojù Onirê

- Titular: José Raimundo Lima Chaves
- Suplente: Humberto Luiz Araújo Pereira

Obras Sociais Frei Raul Seelbach

- Titular: Alzerina Maria Viana Ramos
- Suplente: Rozelida da Silva França Solano

Centro Espírita Cristo Paz e Caridade

- Titular: Edson Souza
- Suplente: Jackson Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do contrato

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2012


Ricardo Jackson M. de Carmo
Prefeito Municipal


Dionísio Enéas do Carmo
Secretário de Governo